

PORTARIA ANAC Nº 123/SPO, 16 DE JANEIRO DE 2014.

Da emissão do Certificado de Operador
Aeroagrícola.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil – RBAC 137 – Operações Aeroagrícolas, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar pública a alteração do Certificado de Operador Aeroagrícola (COA) nº 2012-09-5IFK-06-01, emitido em 05 de dezembro de 2013, em favor de AERO AGRÍCOLA DO ALEGRETE LTDA., em virtude do atendimento ao estabelecido no RBAC 137, nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 00068.005453/2013-74, a partir da comunicação à interessada por meio do Ofício n.º 591/2013/GOAG-PA/SPO/UR/PORTO ALEGRE-ANAC, a contar data de 05/12/2013, com base nas seguintes características:

I – Endereço da Sede Social: Rua Vinte de Setembro,779, Sala 102, Bairro Centro – Alegrete-RS – CEP 97.542-620.

II – Tipo de Operador: Aeroagrícola;

III – Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais;

IV – Regulamentação: RBAC 137.

Art. 2º - As operações somente poderão manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I – Autorização para Operar, emitida pela Diretoria desta Agência, publicada no DOU; e

II – Registro de estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS